

# EDITAL

## Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte

### Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, pombo-torcaz e estorninho-malhado) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2025/2026

Torna-se público que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, e com fundamento na Portaria n.º 67/2024, de 22 de fevereiro, é permitida a caça às espécies tordos, pombo-torcaz e estorninho-malhado, de acordo com o respetivo Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura e Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2026 e 19 de fevereiro de 2026, inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo identificados, devendo ser salvaguardada uma distância mínima de 250 metros relativamente aos locais de alimentação e dormida.

#### CONCELHO DE VALPAÇOS

Zona de Caça Municipal (ZCM) de Regato do Cabreiro – Processo n.º 6503-ICNF

**Local de passagem nº 1** - Conforme a área assinalada com o n.º 1 na cartografia (“Caminho da Cruz”), abrangendo uma faixa de 50 metros para cada lado, localizada na freguesia de Rio Torto.

**Local de passagem nº 2** - Conforme a área assinalada com o n.º 2 na cartografia (“Caminho dos Carvoeiros”), abrangendo uma faixa de 50 metros para o lado Este do caminho (terrenos exteriores à área do Décimo), localizada na freguesia de Rio Torto. Neste local de passagem encontram-se excluídos do exercício da caça os terrenos sinalizados, nos termos do n.º 2 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação.

**Local de passagem nº 3** - Conforme a área assinalada com o n.º 3 na cartografia (“Caminho da Ribeira”), abrangendo uma faixa de 20 metros para cada lado, localizada na freguesia de Rio Torto.

**Local de passagem nº 4** - Conforme a área assinalada com o n.º 4 na cartografia [“Estrada de Póvoa para Lilela (50 metros para cada lado da estrada e para o interior da ZCM)”], localizada na freguesia de Rio Torto, nas faixas de 50 metros para cada lado, quando inseridas dentro da zona de caça e **não abrangendo a Estrada Municipal 1122, que corresponde a terreno não cinegético.**

**Local de passagem nº 5** - Conforme a área assinalada com o n.º 5 na cartografia (“Caminho do Vale das Cervas”), abrangendo uma faixa de 50 metros para cada lado, localizada na freguesia de Rio Torto.

**Nota:** Devem ser integralmente respeitados os limites da ZCM (para o seu interior), bem como todas as restrições e áreas de proteção existentes no terreno, incluindo os terrenos de caça condicionada, nos termos dos artigos 52º a 62º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação.



(Extrato da Carta Militar nº 76)

Vila Real, 20 de dezembro de 2025

Pel' A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte  
Sandra Sarmento